



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1296 m

LEI Nº 325/80

DATA: 25 de agosto de 1980

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI,

ART.1º - Para suporte de créditos adicionais especiais que especifica, ficam comprometidos os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação apurados até o mes de Julho do exercício considerado, totalizando o valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

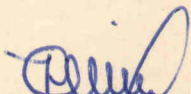
ART. 2º - Com respaldo nos recursos de que trata o artigo precedente, fica o Governo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do corrente exercício financeiro, créditos adicionais especiais, no valor de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a amparar os projetos que especifica:

ÓRGÃO	0600	DIVISÃO DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
UN.ORÇAM.	0602	SETOR DE OBRAS E URBANISMO	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0846	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
SUBPROGRAMA	0846224	DESporto AMADOR	
PROJETO	08462241.08	CONCLUSÃO DA CANCHA POLIVALENTE DE ESPORTES	
DOTAÇÃO	4.110.10	.Prosseguimento e Conclusão de Obras ...Cr\$	100.000,00
PROJETO	08462241.09	CONSTRUÇÃO DA CANCHA DE ESPORTES DE CALMON	
DOTAÇÃO	4.110.02	.Obras iniciadas no exercício.....Cr\$	150.000,00

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 25 de agosto de 1980


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Resp.p/Div.de Administração

DAVO E GOVERNO DEBILITADOS NO MESMO OBJETIVO